



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 / 2023

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0278 Data entrada 03/03/23
Horário 15:33 Data saída / /
Destino Presidência
Assinatura Responsável Manoel A.F. Pereira

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A MEDALHA
"TARSILA DO AMARAL" E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/MG c/c artigo 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica instituída a **Medalha "Tarsila do Amaral"**, destinada a agraciar artistas, personalidades ligadas às artes em geral, promotores e gestores de cultura, grupos artísticos, organizações da área artístico-cultural e iniciativas brasileiras ou estrangeiras com atuação comprovada no campo das artes e economia criativa relacionada às artes, os quais, por seus méritos, tenham se distinguido e prestado serviços relevantes para cultura no Município de Ouro Branco e sejam credoras de reconhecimento público a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta resolução, serão consideradas as manifestações artísticas da **Música, Dança, Pintura, Escultura, Teatro, Literatura, Cinema, Fotografia, História em Quadrinhos, Jogos Eletrônicos (Vídeo Games) e Arte Digital (Artes Gráficas Computadorizadas 2D, 3D e Programação).**

Art. 2º. A indicação deverá ser acompanhada do "currículum vitae" do(a) indicado(a), assim como dos elementos que justifiquem a concessão.

Parágrafo único: As condições essenciais para ser agraciado(a) com a Medalha "Tarsila do Amaral" são:

- I. possuir idoneidade moral, conduta pessoal ilibada e elevado conceito na classe e na comunidade artística a que pertencer;
- II. ser reconhecido pelos seus pares e sociedade pelo papel de excelência e relevância artística na sua trajetória e/ou atuação na área cultural.

Art. 3º. A entrega da medalha se dará na sessão solene de Honrarias realizada pela Câmara Municipal de Ouro Branco.

Art. 4º. A medalha poderá ser concedida a título póstumo.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 5º. Será cassada a condecoração do agraciado que praticar qualquer ato contrário ao espírito e à dignidade da honraria.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Constituição Federal : “Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Somos seres relacionáveis, por isso a arte se tornou uma grande ferramenta de comunicação para expor sentimentos, pensamentos, anseios e preocupações. Com a arte a cultura se constrói, elas estão completamente interligadas.

A arte estimula a percepção, a sensibilidade, a cognição, a expressão e a criatividade. Além disso, a arte tem sua função social, pois é capaz de reinserir pessoas na sociedade e de ampliar os horizontes de cidadãos marginalizados.

A **arte** tem grande influência e reflete as características **culturais**. Se por um lado a sociedade produz a **arte**, por outro lado a **arte** também constrói a sociedade, através do espaço da memória. **Arte é cultura**, que por sua vez é sensibilidade e cidadania.

Assim, o presente Projeto de Resolução tem como principal finalidade, reconhecer, homenagear e estimular os artistas de nossa cidade que mais se destacaram no período de 01 (um) ano em prol da promoção da arte e cultura de nossa comunidade.

Por conseguinte, nos cabe o papel de valorizar e enaltecer artistas locais que tanto contribuem para a construção social de nosso Município.

E quem foi **Tarsila do Amaral**?

Tarsila do Amaral foi uma das mais importantes pintoras brasileiras do movimento modernista. Nasceu na cidade de Capivari (interior de São Paulo), em 1 de setembro de 1886.

Na adolescência, Tarsila estudou no Colégio Sion, localizado na cidade de São Paulo, porém, completou os estudos numa escola de Barcelona (Espanha).

Desde jovem, Tarsila demonstrou muito interesse pelas artes plásticas. Aos 16 anos, pintou seu primeiro quadro, intitulado Sagrado Coração de Jesus.

Em 1906, casou-se pela primeira vez com André Teixeira Pinto e com ele teve sua única filha, Dulce. Após se separar, começa a estudar escultura.



